



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 018/2008

**DEFINE DATA E FORMA DE PAGAMENTO DE ISSQN E
TLLF/2008**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica definido o dia 18 de agosto de 2008 como data limite para recolhimento, em quota única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLLF, relativos ao exercício de 2008.

Parágrafo único – A data definida no caput refere-se aos tributos de natureza anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de julho de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração